

**Despacho n.º 18 765/2007**

Considerando que João Paulo Pereira Morais Canedo tem vindo a exercer funções dirigentes, sem interrupção, desde 9 de Setembro de 1998, encontrando-se presentemente a exercer o cargo de director de serviços de Inspeção Tributária;

Considerando que este funcionário, inspector tributário principal, grau 5, do grupo de pessoal de administração tributária, do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, reúne os requisitos necessários e requereu o acesso à categoria de inspector tributário assessor principal;

Considerando o disposto nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 29.º e no artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e, ainda, no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro;

Obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral, nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004;

Determino o provimento do funcionário João Paulo Pereira Morais Canedo na categoria de inspector tributário assessor principal, do grupo de pessoal de administração tributária, com efeitos a partir de 9 de Setembro de 2004.

23 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

**Despacho n.º 18 766/2007**

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o júri do concurso de selecção para o provimento do cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação (DSI), da Direcção de Serviços de Planeamento e Sistemas de Informação (DSPSI), apresentou a proposta de nomeação de Olga Maria Gomes Pereira, como sendo a candidata que possui maior competência técnica e aptidão para o exercício do referido cargo, correspondendo ao perfil exigido.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, concordo com a proposta do júri, pelo que nomeio no cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação (DSI), da Direcção de Serviços de Planeamento e Sistemas de Informação (DSPSI), em comissão de serviço e pelo período de três anos, a técnica especialista informática, grau 3, nível 2, Olga Maria Gomes Pereira, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA).

16 de Julho de 2007. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

## ANEXO

**Curriculum vitae de Olga Pereira**

Nome — Olga Maria Gomes Pereira.

Naturalidade — Lisboa.

Nacionalidade — portuguesa.

Data de nascimento — 3 de Outubro de 1960.

Habilitações académicas — licenciatura, concluída em 1984, em Organização e Gestão de Empresas, no Instituto Superior de Economia e Gestão — Universidade Técnica de Lisboa.

Categoria profissional — especialista de informática, grau 3, nível 2, do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA).

Actividade profissional — desde 15 de Janeiro de 2007, na DGCI, a exercer o cargo de chefe da Divisão de Sistemas de Informação em regime de substituição.

Entre Setembro de 1998 e Janeiro de 2007, directora de serviços da Área de Sistemas de Gestão de Fluxos Financeiros do quadro do pessoal da DGITA. Desde Agosto de 2005 responsável pelo Project Office, unidade de missão criada para coordenar o Programa para Potenciação da Eficácia dos Sistemas de Informação Fiscais e da Eficiência dos Recursos da DGITA (PESIF).

De Abril de 1996 até à criação da DGITA, coordenadora da Área de Gestão de Fluxos Financeiros, da Informática Tributária da DGCI.

De Janeiro de 1995 a Abril de 1996, assume a coordenação do Núcleo de Informação de Gestão.

Entre Outubro de 1989 e Janeiro de 1995 exerceu funções técnicas na Direcção de Serviços de Sistemas de Informação do quadro orgânico do Serviço de Informática Tributária da DGCI. Em Junho de 1991, nomeada em regime de comissão de serviço, técnica economista estagiária, tendo efectuado estágio com a duração de um ano, no 2.º Serviço de Fiscalização de Pessoas Colectivas.

De 1985 a 1989, assessora contabilística/financeira em empresa de *rent-a-car*.

De 1984 a 1989 exercício da actividade docente no ensino secundário.

23 de Julho de 2007. — *Olga Maria Gomes Pereira*.

## Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

**Aviso (extracto) n.º 15 240/2007**

Paula Cândida Moreira Ribeiro Sampaio, auxiliar administrativa do quadro da DGCI, reclassificada, ao abrigo do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativa, ficando colocada na Direcção de Finanças do Porto, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 199, da referida categoria.

27 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão, *Ángela Santos*.

## Direcção-Geral do Orçamento

**Aviso n.º 15 241/2007**

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 26 de Julho de 2007, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso visando o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de orçamento e conta especialista, da carreira de técnico superior de orçamento e conta, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, constante da Portaria n.º 471/2000, de 30 de Março, alterada pela Portaria n.º 576/2001, de 14 de Março.

2 — Quota para intercomunicabilidade vertical — nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e atentas as necessidades do serviço e o aproveitamento racional de recursos humanos, a quota de lugares a prover através do mecanismo da intercomunicabilidade vertical é de 0%.

3 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

4 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar supra-mencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se nomeadamente os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado designadamente pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 420/99, de 21 de Outubro;

Portaria n.º 1447/2000 (2.ª série), de 23 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;

Decreto-Lei n.º 80/2007, de 29 de Março;

Portaria n.º 346/2007, de 30 de Março;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;

Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

6 — Por declaração de 27 de Março de 2007, emitida pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, em cumprimento do disposto no artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, atesta-se que não existe pessoal em situação de mobilidade especial integrado na carreira técnica superior de orçamento e conta, possuidor da categoria de técnico superior de orçamento e conta especialista.

7 — Área e conteúdo funcionais — ao lugar a preencher correspondem as funções descritas no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 420/99, na área funcional prevista no artigo 7.º da Portaria n.º 346/2007.

8 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e a remuneração a fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 420/99 e legislação complementar.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado no n.º 1 reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;